



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 389/81

de 25 de março de 1981.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e êle sanciona e / Promulga a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial no valor de Cr\$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para obras do Centro Esportivo em convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes do Artigo 1º da presente Lei, fica apontado o excesso de arrecadação que se verificará na rubrica da receita abaixo discriminada.

2000.00 - Receita de Capital

2532.00 - Auxilio e ou Contribuição do Estado...

...Cr\$.1.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

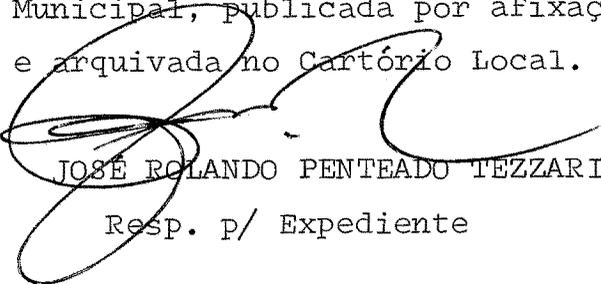
Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de março de 1981.



WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.



JOSE ROLANDO PENTEADO TEZZARI

Resp. p/ Expediente